REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro,1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

Indicação nº /GAB/VER/CMA **Altamira-Pá 26 de Março 2025**

MD Sr. Diogo Do Socorro De Andrade Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Altamira.

O Vereador *Chesther Luchetti Pedro* que está subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a seguinte INDICAÇÃO:

Sugere ao Poder Executivo Municipal a isenção da taxa de resíduos sólidos e IPTUs
Para os templos independente Credo.

A presente indicação visa resguardar o direito constitucional dos templos religiosos de qualquer credo à imunidade tributária, garantindo que continuem isentos do pagamento do IPTU e da Taxa de Resíduos Sólidos.

A Constituição Federal, em seu artigo 150, inciso VI, alínea "b", assegura a imunidade tributária sobre patrimônio, renda e serviços dos templos de qualquer culto, reconhecendo o papel social e comunitário dessas instituições. Essa proteção tem como fundamento não apenas a liberdade religiosa, mas também a importância dos templos como espaços que promovem ações sociais, culturais e assistenciais em prol da população.

Muitos templos religiosos não apenas exercem suas funções espirituais, mas também prestam relevantes serviços à comunidade, como distribuição de alimentos, apoio a dependentes químicos, acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade, entre outras ações que complementam as políticas públicas municipais. Dessa forma, qualquer tentativa de onerar essas instituições pode comprometer seu funcionamento e, consequentemente, reduzir o impacto positivo que geram na sociedade.

CHESTHER LUCHETTI PEDRO:46074880204
Assinado de forma digital por CHESTHER LUCHETTI PEDRO:46074880204
Dados: 2025.03.26 17:43:12 -03'00'

Chesther Luchetti Pedro
Vereador-PSD